

Deliberação nº 069 de 2019

*Dispõe sobre a alteração da Deliberação nº 007 de 2004, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais.*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, com base no requerimento formulado por Marcelo Ribeiro Nicolliello e contido no procedimento nº 030 de 2010, reunido em sua 1ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 31 de janeiro, Delibera:

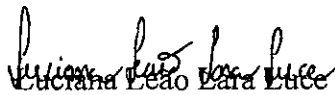
Art. 1º. O art.10, da Deliberação nº 007 de 2004, Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

(...)

XIII – Convocar, em até 24 horas, a contar da vacância do membro eleito, o primeiro suplente, que deverá manifestar em até 48 horas interesse em assumir o mandato, sendo empossado perante o Conselho Superior, na primeira sessão subsequente.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

  
Luciana Leão Lara Luce

Presidente do Conselho Superior, em exercício

